



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 - CEP: 29.500-000 -
Alegre - ES Telefone: (28) 3552-8719 - e-mail:
pos.pcta.alegre@ufes.br

EDITAL PPGCTA Nº 008/2026
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE
NO EXTERIOR (PDSE)

SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTA NO ÂMBITO DO PDSE/CAPES (EDITAL CAPES 22/2026)

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (PPGCTA/UFES), por meio da Comissão de Bolsas, torna público o processo seletivo para o preenchimento de 01 vaga de DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, de acordo com as orientações estabelecidas no Edital CAPES nº 22/2026 (PDSE), com duração da bolsa de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

1. Disposições gerais

O processo seletivo para indicação de bolsista de Doutorado Sanduíche será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGCTA/UFES, que implementará os procedimentos necessários à sua realização, em conjunto com a secretaria do Programa.

2. Cronograma

A organização do processo seletivo seguirá as etapas e cronograma:

Etapas	Período
Divulgação do edital	17/08/2026
Período de inscrição	24/08/2026 a 08/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	16/09/2026
Interposição de recursos	17 e 18/09/2026

3. Quantitativo de Vagas

3.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga de Doutorado Sanduíche no Exterior para discente de doutorado do PPGCTA. Bolsas de um PPG não utilizadas poderão ser remanejadas para outro PPG, dentro da mesma instituição.

3.2 Será formado um cadastro de reserva para este edital, com sua respectiva suplência, para caso ocorra disponibilidade de bolsas remanescentes do Edital CAPES nº 22/2026 para o PPGCTA.

4. Requisitos

4.1 Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

4.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e às exigências previstas no Edital 22/2026 da CAPES.

4.3 Para inscrição nesse processo seletivo, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- X - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. Inscrições

5.1. A seguinte documentação, em formato pdf, deve ser enviada, por e-mail (pos.pcta.alegre@ufes.br) à secretaria do PPGCTA:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado;

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 22/2026 da CAPES;

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 22/2026 da CAPES;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 22/2026 da CAPES;

VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII. Histórico escolar do mestrado e do doutorado.

5.2. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo II do Edital 22/2026 da CAPES.

5.3. As informações fornecidas nos documentos listados no item 5.1 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Bolsas a prerrogativa de INDEFERIR a inscrição do candidato que:

- a) não tiver em conformidade com o item 8 do EDITAL N° 22/2026 da CAPES;
- b) não preencher os formulários de forma completa e legível;
- c) não apresentar a documentação conforme explicitado no presente Edital;
- d) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos.

6. Critérios de Seleção e Classificação

6.1 O Processo Seletivo deste edital compreenderá as seguintes fases:

I. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, de caráter eliminatório. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será avaliada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto. Também será levada em consideração a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas. Serão eliminados do processo seletivo o candidato com nota abaixo de 7 (sete) pontos.

II. Avaliação de Curriculum Vitae (CV) de acordo com o exposto no Anexo I deste Edital. Resulta em uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos. Serão pontuados os itens declarados no currículo no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios. Somente serão avaliados os currículos dos aprovados no Plano de Pesquisa.

6.2. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na análise do Plano de Pesquisa e na avaliação do Curriculum Vitae:

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida, de forma decrescente, com a indicação do primeiro colocado e seus respectivos suplentes.

6.4. No resultado final do processo seletivo, haverá menção ao APROVADO como TITULAR e SUPLENTES. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

7. Disposições finais e transitórias

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa, que poderá acionar o Colegiado Acadêmico, se necessário.

Publique-se.

Alegre – ES, 17 de agosto de 2026.

Prof. Luciano José Quintão Teixeira
Coordenador do PPGCTA/CCAUE/UFES

ANEXO I - Tabela de pontuação para avaliação da produção técnico-científica do candidato

Item	Critério de pontuação
N ₁ - Iniciação Científica / Extensão / Monitoria / Tutoria / PET na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos e afins	1 ano = 12 meses <i>Candidato com maior número de meses: $N_1 = 1,0$ pontos</i> <i>Demais candidatos: N_1 é proporcional ao número de meses</i> Comprovação: Certificado emitido pela instituição responsável pela atividade
N ₂ - Participação em eventos e cursos na área de ciência e tecnologia de alimentos e afins; atividades de representação e empresas juniores	Atividades de representação em Centro ou Diretório Acadêmico ou Empresa Júnior: 0,5 pontos por semestre Participação como membro de comissão organizadora: 0,5 pontos Participação em eventos, cursos, etc.: 0,05 pontos Mediador em eventos: 0,2 pontos <i>Candidato com maior número de pontos: $N_2 = 0,5$ ponto</i> <i>Demais candidatos: N_2 é proporcional ao número de pontos</i> Comprovação: Certificados
N ₃ - Produção científica na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos e afins	Publicação de artigo (comprovação: cópia do artigo): A1 ou A2: 5 pontos A3 ou A4: 4 pontos B1 ou B2: 3 pontos B3 ou B4: 2 pontos C ou não Qualis: 1 ponto O qualis utilizado será o da área Ciência de Alimentos Publicação de livro/capítulo de livro (comprovação: cópia do livro/capítulo): Livro: 5 pontos Capítulo de livro: 1 ponto Publicação em anais de eventos (comprovação: cópia da publicação na íntegra): Trabalho completo em evento nacional ou regional: 0,5 pontos Trabalho completo em evento internacional: 1 ponto Resumo: 0,2 pontos Prêmios e/ou Títulos recebidos (comprovação: certificado): 0,2 pontos Software desenvolvido (comprovação: certificado do registro) = 1 ponto <i>Candidato com maior número de pontos: $N_3 = 4,5$ pontos</i> <i>Demais candidatos: N_3 é proporcional ao número de pontos</i>
N ₄ - Experiência acadêmica e científica na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos e afins (comprovação para experiência com ensino ou pesquisa: contrato ou carteira de trabalho; comprovação para os demais itens: certificados)	Experiência profissional com ensino e ou pesquisa: 2 pontos por ano Especialização Lato Sensu finalizado e devidamente comprovado = 0,5 pontos (no caso de haver mais de uma especialização, será considerada apenas uma) Curso ministrado: = 0,2 pontos; Palestra ministrada: = 0,2 pontos Participação em banca de TCC = 0,2 pontos Orientação concluída = 1 ponto Teto: 12 pontos <i>Candidato com maior número de pontos: $N_4 = 1,0$ ponto</i> <i>Demais candidatos: N_4 é proporcional ao número de pontos</i>
N ₅ - Rendimento acadêmico no Mestrado	<i>Candidato com maior coeficiente de rendimento: $N_6 = 1,5$ ponto</i> <i>Demais candidatos: N_5 é proporcional ao coeficiente de rendimento</i>
N ₆ – Rendimento acadêmico acumulado no Doutorado	<i>Candidato com maior coeficiente de rendimento: $N_6 = 1,5$ ponto</i> <i>Demais candidatos: N_6 é proporcional ao coeficiente de rendimento</i>

1) Somatório dos itens = $N_1 + N_2 + N_3 + N_4 + N_5 + N_6$

O candidato com maior somatório terá nota na prova de Análise de Currículo ajustada para 10 pontos. Os demais candidatos terão as notas proporcionais ao somatório obtido pelo candidato com currículo mais pontuado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUCIANO JOSE QUINTAO TEIXEIRA - SIAPE 1650253
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTA/CCAIE
Em 17/08/2026 às 12:03

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1387514?tipoArquivo=O>